

TERMO DE FOMENTO
Nº 022-03/2019.

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL**, inscrita no CNPJ sob nº 01.946.831/0001-13, com sede na Rua Coelho Neto, nº 745, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, neste ato representada por sua vice presidente, Sr.ª Cristina Fabiana Bellin, brasileira, casada, empresária, CPF nº 770.545.040-20, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 246, apto 401, bairro São Cristóvão, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público nº 121-03/2019, publicado em 05 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS", com execução prevista para iniciar no ano de 2020, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo nº 23528/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública repassará a OSC o valor de **RS 107.565,12** (Cento e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e descrito abaixo, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS
08.244.0014.2114 – Bloco Prot. Esp. de Média Complexidade – BL PSEMC
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:					
1.ª Parcela	2.ª Parcela	3.ª Parcela	4.ª Parcela	5.ª Parcela	6.ª Parcela
RS 8.274,24	RS 8.274,24	RS 8.274,24	RS 8.274,24	RS 8.274,24	RS 8.274,24
7.ª Parcela	8.ª Parcela	9.ª Parcela	10.ª Parcela	11.ª Parcela	12.ª Parcela
RS 8.274,24	RS 8.274,24	RS 8.274,24	RS 16.548,48	RS 8.274,24	RS 8.274,24

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida financeira consistente em RS 44.403,09 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e nove centavos) em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e descrito abaixo, para atendimento do objeto:

MAYARA DOS SANTOS
DAB/RS 73804
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:					
1.ª Parcela	2.ª Parcela	3.ª Parcela	4.ª Parcela	5.ª Parcela	6.ª Parcela
R\$ 3.422,57	R\$ 3.422,57	R\$ 3.422,57	R\$ 3.792,82	R\$ 3.792,82	R\$ 3.792,82
7.ª Parcela	8.ª Parcela	9.ª Parcela	10.ª Parcela	11.ª Parcela	12.ª Parcela
R\$ 3.792,82	R\$ 3.792,82	R\$ 3.792,82	R\$ 3.792,82	R\$ 3.792,82	R\$ 3.792,82

CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA -Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento, não se aplicando esta norma à cobrança de ingressos no evento;

X - Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV - em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI - em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII - reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIX - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

XX - assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo e apor a marca da Administração Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo;

XXI - facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;

XXII - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

XXIII - Em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;




MATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 05721-7, Banco Sieredi, agência 0179**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do Decreto Municipal nº 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

a) Prestação de contas parcial: no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.

b) Prestação de contas final: no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII - Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

§ 1º - No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

§ 2º - A ENTIDADE deverá ressarcir aos cofres públicos os recursos não utilizados, bem como os valores que não tiverem comprovação de sua correta aplicação, corrigidos pelo menor índice acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, ou índice que o município determinar.

§ 3º - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados utilizados no objeto desta Parceria ou restituídos.

§ 4º - Caso a ENTIDADE não prestar contas no prazo estipulado, estará sujeita à inscrição em dívida ativa não tributária junto à Fazenda do MUNICÍPIO e se não pagos sujeitos à cobrança judicial.

§ 5º - O não cumprimento desta cláusula ensejará a glosa total da prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Fomento vigorará até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pelo gestor designado pela portaria n.º 26.303/2019 que será o servidor Emerson Grunewald, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º - A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada pela Portaria n.º 26444/2019.

§ 2º - O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º - No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

§ 5º - Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único - A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho elaborado pela OSC e constante do processo administrativo n.º 23528/2019.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 11 de dezembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Marcelo Cunha
Prefeito

Cristina Fabiana Bellin

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL

Cristina Fabiana Bellin
Representante Legal

Testemunhas:

Rh

MATHEUS DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO

NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente

- 1.1 Razão Social: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ADEFIL
1.2 Nome Fantasia: ADEFIL
1.3 CNPJ: 01.946.831/0001-13
1.4 Matriz Filial
1.5 Data de Abertura: 22/04/1997
1.6 Data de Fundação: 22/04/1997
1.7 Endereço: Rua Coelho Neto
1.8 Nº: 745
1.9 Complemento:
1.10 Bairro: São Cristóvão
1.11 Cidade: Lajeado
1.12 CEP: 95913-030 1.13 UF: RS
1.14 DDD|Telefone: (51) 3011-6090
1.15 Site: www.adefilello.com.br
1.16 Email: adefilello@gmail.com
1.17 Facebook: <https://www.facebook.com/adefil.ello>
1.18 Twiter:
1.19 Instagram: @adefillajeado
1.20 Pessoa jurídica: Associação Fundação Outra, Especifique:
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
1.23 Âmbito de atuação: Internacional Nacional Estadual Municipal
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 24594 Validade: Definitivo
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: 431140301-943-00012-1-0 Validade: 13/09/2020

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

- 2.1 Nome: Cristina Fabiana Bellin
2.2 Função: Presidente
2.3 Endereço: Rua Goiás
2.4 Nº: 246 - apartamento 401
2.5 Complemento:
2.6 Bairro: São Cristóvão
2.7 Cidade: Lajeado
2.8 CEP: 95913-202 2.9 UF: RS
2.10 Identidade: 1058243385
2.11 CPF: 770.545.040-20
2.12 DDD|Telefone Fixo: (51) 3011-6090
2.13 DDD|Telefone Celular: (51) 98585-3312
2.14 E-mail: adefilello@gmail.com

3 Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo

- Crianças Adolescentes Jovens
 Adultos Idosos Famílias (grupo familiar ou indivíduo)
 Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)
 Outros, especifique: Pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e/ou familiares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas
 Rota acessível aos principais espaços da unidade
 Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
 Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
 Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
 Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
 Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
 Outro motivo. Explique: Oferta do transporte adaptado para aqueles que frequentam o Projeto Recrear e Projeto Infância Inclusiva.

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Acervo Bibliográfico	00
Armários individualizados para a guarda da pertences	07
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	39
Computadores	03
DataShow	01
DVD/ video cassete	00
Equipamento de som	02
Fax	00
Filmadora	00
Fogão	01
Geladeira	01
Freezer	01
Impressora	01
Máquina copiadora	00
Maquina de lavar roupa	00
Máquina Fotográfica	00
Materiais esportivos	45
Micro-ondas	01
Mobiliário	150
Secadora de roupas	00
Telefone	01
Televisão	01
Veículo de uso exclusivo de meros da diretoria	00
Veículos para transporte de usuários e equipe	00
Outros. Especifique: Máquina de costura	06
Ar condicionado	03

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	00
Banheiros *	02
Biblioteca	00
Brinquedoteca	00
Copa/cozinha *	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Enfermaria ou kit de primeiros socorros	00
Espaço para animais de estimação	00
Espaço para guarda de pertences	00
Instalações elétricas e hidráulicas *	91
Jardim *	01
Parque	00
Lavanderia *	01
Quadras esportivas	00
Quartos coletivos	00
Quartos individuais	00
Recepção	00
Refeitório	00
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias *	01
Salas de atendimento individual *	01
Salas de repouso	00
Sala exclusiva administração	00
Sala exclusiva coordenação	00
Sala exclusiva equipe técnica	00
Outros. Especifique: Sala multiuso para atividades administrativas, coordenação e equipe técnica	01
*Referem-se aos espaços de uso coletivo compartilhados entre as Associações que compõem o Centro ELLO, sendo estas, ADEFIL, ASLA e APADEV.	

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: Reni Teresinha Lawal	
CPF: 563.555.219-68	Data de Nascimento: 07/03/1966
RG: 9078572592	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Ensino Médio Completo	Área de Formação:
Cargo: Supervisora	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Carga Horária: 37,5 horas semanais	Telefone: (51) 9.8127-4522
E-mail: bertereni08@gmail.com	
Obs: Supervisora realizará o total de 37,5 horas/semanais, sendo 27,5 horas/semanais pagas através do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Lajeado e 10 horas/semanais através de recursos do Ministério do Esporte oriundos da Lei de Incentivo ao Esporte (LIE).	

Nome: Juliana Bonaldo	
CPF: 004.364.680-85	Data de Nascimento: 13/09/1982
RG: 1089577405	Órgão Emissor/UF: SJS/RS
Escolaridade: Pós Graduação	Área de Formação: Serviço Social
Cargo: Assistente Social	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Carga Horária: 20 horas/semanais	Telefone: (51) 3011-6090
E-mail: julianab.82@hotmail.com	
Obs: Assistente Social realizará 20 horas/semanais pagas pelo Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Lajeado até a aprovação e captação dos recursos do Projeto Basquete Sobre Rodas de Lajeado – Blindados do Vale III através do Ministério do Esporte – Lei de Incentivo ao Esporte.	

Nome: Paula Rosana Vettorello da Silveira	
CPF: 009.908.140-76	Data de Nascimento: 28/10/1987
RG: 6092539649	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Ensino Superior	Área de Formação: Psicologia
Cargo: Psicóloga	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Carga Horária: 10 horas/semanais	Telefone: (51) 3011-6090
E-mail: paulinha.r.v@hotmail.com	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Nome: Jaqueline Schwingel	
CPF: 532.929.930-04	Data de Nascimento: 09/07/1968
RG: 4058246481	Órgão Emissor/UF: SJS/RS
Escolaridade: Ensino Médio Incompleto	Área de Formação:
Cargo: Orientadora Lúdica	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Carga Horária: 04 horas/semanais	Telefone: (51) 3011-6090
E-mail: adefilello@gmail.com	

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal):

R\$ 8.274,24 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Vestuário | <input checked="" type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Água, luz e telefone | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos | <input type="checkbox"/> Materiais culturais | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tributos, Qual(is): Encargos Sociais: FGTS, INSS, DARF IR, | | <input type="checkbox"/> Aluguel |
- Outros, especificar: Sindicato/Plano Odontológico/Seguro de Vida; Escritório de Contabilidade; Internet; Material gráfico/expediente/oficinas.

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

5.2 Prazo de Execução (em meses):

12 (doze) meses.

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto):

Pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e/ou familiares domiciliados no município de Lajeado/RS, de ambos os sexos e de todas as idades, não possuindo critério socioeconômico.

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

Na história da humanidade, relatos mostram que as pessoas com deficiência eram olhadas exclusivamente como uma imagem de deformidade do seu corpo e sua mente, apontados como incapazes, inúteis, aleijados, mancos, defeituosos e entre tantas outras classificações estigmatizantes. Eram tratados pela sociedade e por sua família com rejeição e abandono, onde muitos tinham suas vidas sacrificadas. Assim, culturalmente cria-se uma trajetória marcada por preconceito e rejeição social.

* Segundo o Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), evidenciou-se que 45,6 milhões de pessoas possuem algum tipo de deficiência no território brasileiro, o que indica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

23% da população total, sendo que 4,2% possuem deficiência mental, 58,2% deficiência visual, 15,8% auditiva e 21,6 representada pela deficiência motora, em seus diversos graus de severidade. De acordo com o Ministério da Saúde, a deficiência pode ser classificada em congênitas, ou seja, oriunda desde o nascimento ou adquirida, as quais são contraídas ao longo da vida, principalmente por traumas e lesões decorridas do crescente número da violência e acidentes de trânsito, assim como através de doenças crônicas degenerativas.

Nas últimas décadas, muito se modificou no tratamento das pessoas com deficiência, onde surge o amparo legal na proteção de direitos a estas pessoas, buscando melhores condições relacionadas à cidadania e aos direitos humanos, provocando um novo olhar. Assim, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, de 2015, destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à inclusão social e cidadania.

Conforme dados do último Censo Demográfico em agosto de 2010, no município de Lajeado/RS, a população total era de 71.445 residentes, dos quais 483 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$70,00. Isso significa que 0,7% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres 483 (100,0%) viviam no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios. Os dados referidos são oriundos do Censo IBGE do ano de 2010, pois atualmente não se encontram bases de dados atualizados para consulta.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da Assistência Social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No mês de setembro de 2018 foram beneficiadas 733 pessoas, sendo 236 para pessoas idosas e 497 para pessoas com deficiência. Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos.

Com a criação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que padroniza os serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais, prevendo dentro desta normativa dar diretrizes para as instituições desenvolverem suas atividades de forma continuada, permanente e planejada. Assim, a Proteção Social Especial de Média Complexidade prevê o serviço para as pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

Através destas conquistas legais, torna-se imprescindível atender e acompanhar a pessoa com deficiência, idosa com dependência e suas famílias. As famílias são as grandes transformadoras no processo de desenvolvimento da pessoa com deficiência e idosa com dependência, sendo a principal rede apoiadora e principalmente, exercendo o papel integral de cuidador, o que resulta em mudanças significativas na dinâmica familiar, como alterações financeiras, sociais, emocionais e físicas.

A partir dessa compreensão, a ADEFIL surge no ano de 1997 e atualmente oferta atendimento mensal no município de Lajeado/RS para até 40 (quarenta) pessoas com deficiência física, idosas com dependência, seus cuidadores e familiares, através do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Lajeado. O Projeto apresentado visa contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, inclusão social através de atividades de esporte, cultura e lazer, acesso aos seus direitos enquanto cidadãos, estímulo das potencialidades subjetivas, acolhida, atendimento psicossocial, visita domiciliar, encaminhamentos a rede de atendimento, entre outras. A principal estratégia utilizada para o acompanhamento destas famílias é a inserção em Projetos Sociais. A ADEFIL executará no decorrer do ano de 2020 os seguintes Projetos Sociais: Projeto Recriar, Projeto Recriar – Pessoa Idosa com Dependência, Projeto Infância Inclusiva, Projeto Basquete Sobre Rodas de Lajeado – Blindados do Vale III, Projeto Corpo em Movimento.

Projeto Recriar

- Público Alvo: pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e demais familiares, compondo grupo intergeracional, residentes no município de Lajeado/RS.
- Capacidade de Atendimento: até 40 (quarenta) famílias.
- Recursos Financeiros Utilizados: Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Lajeado, através do Fundo Municipal de Assistência Social (CMAS), ações sociais e venda de artesanatos produzidos no Projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

- Abrangência Territorial: Lajeado/RS.

- A inserção no Projeto Recriar se dá através da acolhida realizadas as pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e demais familiares pela Assistente Social e Psicóloga, as quais identificam as demandas apresentadas por estas, dando continuidade em atendimentos psicossociais e realização de atividades em grupo, os quais possibilitam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, autonomia, inclusão social, integração, bem como o incentivo no complemento da renda familiar, observando sempre, as potencialidades subjetivas de cada associado, sendo um espaço de conhecimento e troca de habilidades e informações. Além disso, o Projeto Recriar oportuniza o desenvolvimento de atividades de artesanato através de encontros semanais, nas terças-feiras, das 14 horas às 18 horas. É ofertado transporte gratuito aos participantes através da contratação de Pessoa Jurídica do ramo de transportes a qual disponibiliza micro-ônibus adaptado.

- Recursos Humanos custeados pelo Plano de Trabalho 2020: 01 Supervisora, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Facilitadora Lúdica.

Projeto Recriar – Pessoa Idosa com dependência

- Público Alvo: pessoas idosas com dependência, cuidadores e demais familiares.

- Capacidade de Atendimento: Até 40 pessoas idosas com dependência, familiares e/ou cuidadores.

- Recursos Financeiros Utilizados: Termo de Fomento nº 003-03/2019 com a Prefeitura Municipal de Lajeado, através do Fundo Municipal do Idoso (CMI).

- Abrangência Territorial: Lajeado/RS.

- O Projeto Recriar - Pessoa Idosa com dependência oportuniza o desenvolvimento de atividades de artesanato, através de encontros semanais, nas quintas-feiras, das 13h30min às 17h30min. É ofertado transporte gratuito aos participantes através da contratação de empresa de transportes a qual disponibiliza micro-ônibus adaptado. Os encontros visam contribuir no desenvolvimento da autonomia e na melhora da qualidade de vida conforme suas demandas e potencialidades subjetivas e sociais, buscando a redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional; promovendo a integração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através de atividades propostas, utilizando a prática do artesanato como meio de intervenção da equipe técnica, bem como proporcionar um espaço de conhecimento e troca de habilidades e informações.

- Duração do Projeto: 18 meses – iniciou suas atividades em 07 de fevereiro de 2019, sendo desenvolvido até julho de 2020.

- Recursos Humanos custeados pelo Projeto Recriar – pessoa idosa com dependência: 01 Facilitadora Lúdica.

Projeto Infância Inclusiva

- Público Alvo: crianças e adolescentes com deficiência física, residentes no município de Lajeado/RS.

- Capacidade de Atendimento: 15 (vinte e cinco) crianças e adolescentes.

- Recursos Financeiros Utilizados: Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Lajeado, através de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e Ministério do Esporte – Lei de Incentivo ao Esporte.

- Abrangência Territorial: Lajeado/RS.

- O Projeto Infância Inclusiva visa contribuir com a qualidade de vida, acessibilidade, inclusão social, desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes com deficiência física vinculadas ao Projeto, o qual será desenvolvido especialmente através de atividades lúdicas, esportivas adaptadas e culturais. A inserção e acompanhamento do público alvo deste Projeto se dará através da acolhida realizada com Assistente Social e Psicóloga. As atividades serão planejadas e executadas por Orientador Social, Estagiários e Fisioterapeuta.

O Projeto será desenvolvido duas vezes na semana, sendo na segunda-feira mediante Termo de Fomento junto a Prefeitura Municipal de Lajeado através da captação de recurso via Imposto de Renda direcionado ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Na sexta-feira, através do Ministério do Esporte – Lei de Incentivo ao Esporte.

- Duração do Projeto: 12 meses (as atividades iniciarão após assinatura do Termo de Fomento junto a Prefeitura Municipal de Lajeado).

- Recursos Humanos custeado pelo Projeto Infância Inclusiva: 01 Orientador Social, 02 Estagiários, 01 Fisioterapeuta.

- Observações: O Projeto Infância Inclusiva possui aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) onde já está concluída a captação do recurso financeiro através do Imposto de Renda





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

direcionado para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que para iniciar a execução de suas atividades, aguarda assinatura do Termo de Fomento junto a Prefeitura Municipal de Lajeado. Através do Ministério do Esporte – Lei de Incentivo ao Esporte, o Projeto encontra-se aprovado e em fase de captação de recursos financeiros.

Projeto Basquete Sobre Rodas de Lajeado – Blindados do Vale III

- Público Alvo: pessoas adultas de ambos os sexos, com lesões nos membros inferiores e/ou lesão medular residentes na Região do Vale do Taquari.
- Capacidade de Atendimento: 25 (vinte e cinco) pessoas.
- Recursos Financeiros Utilizados: Governo Federal - Lei de Incentivo ao Esporte, patrocínios de empresas privadas, apoiadores eventuais, ações sociais.
- Abrangência Territorial: Região do Vale do Taquari.
- Desenvolvido através da Equipe Blindados do Vale ofertando a atividade esportiva adaptada do basquete em cadeira de rodas, realizado por meio de treinos direcionados ao rendimento que visam à participação da Equipe em competições. Realizam-se atividades de treinamento 03 (três) vezes por semana, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 19 horas às 21 horas no Pavilhão 01 do Parque do Imigrante de Lajeado/RS através da cedência do espaço, promovida pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (SECEL). Através do acompanhamento da Assistente Social, Treinador e Estagiário, o Projeto proporciona saúde, bem-estar e a prática da atividade física estimulam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a autonomia, inclusão social, integração, bem como o estímulo a competitividade e ao desenvolvimento pessoal.
- Duração do Projeto: 12 meses.
- Recursos Humanos custeados pelo Projeto Basquete Sobre Rodas de Lajeado – Blindados do Vale III: 01 Assistente Social, 01 Coordenador Geral, 01 Professor de Educação Física e 01 Monitor.
- Observações: O Projeto Basquete Sobre Rodas de Lajeado – Blindados do Vale III está aguardando aprovação junto ao Ministério do Esporte – Lei de Incentivo ao Esporte.

Projeto Corpo em Movimento

- Público Alvo: crianças e adultos com deficiência física.
- Capacidade de Atendimento: 30 (trinta) pessoas.
- Recursos Financeiros Utilizados: Ministério da Saúde - Programa Nacional de Apoio a Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS).
- Abrangência Territorial: Lajeado/RS.
- Promover aulas de dança para pessoas com deficiência física com o intuito de estimular as capacidades funcionais dos participantes, a reabilitação e a valorização da autoestima.
- Duração do Projeto: 12 meses.
- Recursos Humanos custeados pelo Projeto Corpo em Movimento: 01 Professora de dança, 01 Educador Físico, 01 Auxiliar e 01 Motorista.
- Observações: Aguardando publicação no Diário Oficial da União para iniciar a captação de recursos financeiros através de dedução de IRRPJ.

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

Através da oferta de atendimento mensal para até 40 (quarenta) pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e familiares, o Projeto busca contribuir para:

- Acesso aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidados advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;



Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e familiares ofertado pela ADEFIL visa contribuir no desenvolvimento da autonomia e a melhora da qualidade de vida conforme suas demandas e potencialidades subjetivas e sociais, buscando reduzir e prevenir situações de isolamento social e de acolhimento institucional; promovendo a integração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através de atividades de lazer, cultura e esporte; como também orientações a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais, bem como atender ao cuidador/familiar, buscando a diminuição da sobrecarga advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência, realizando a inserção deste público em Projetos Sociais.

A ADEFIL possui profissionais capacitados para a realização do Projeto de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), atuando de forma efetiva no município de Lajeado/RS desde o ano de 1997, sendo a única Associação direcionada ao atendimento deste público, em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ofertando seus serviços de forma continuada, permanente e planejada.

5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

O Serviço de Proteção Social Especial desenvolvido pela Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ADEFIL é ofertado mensalmente para até 40 (quarenta) pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e/ou familiares domiciliados no município de Lajeado/RS. O Projeto apresentado visa contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, atividades de esporte, cultura e lazer, acesso aos seus direitos enquanto cidadãos, estímulo das potencialidades subjetivas, acolhida, atendimento psicossocial, visita domiciliar, encaminhamentos a rede de atendimento, entre outras. A principal estratégia utilizada para o acompanhamento destas famílias é a inserção em Projetos Sociais. A ADEFIL desenvolverá no decorrer do ano de 2020 os seguintes Projetos Sociais: Projeto Recriar, Projeto Recriar – Pessoa Idosa com Dependência, Projeto Infância Inclusiva, Projeto Basquete Sobre Rodas de Lajeado – Blindados do Vale III, Projeto Corpo em Movimento.

5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

Oferta de atendimento mensal para até 40 (quarenta) pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e familiares, domiciliados no município de Lajeado/RS, pelo período de execução de 12 (doze) meses.

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

A ADEFIL tem como objetivo principal observar os princípios da garantia de direitos de seus usuários, familiares e cuidadores, contribuindo para inclusão social, igualdade de oportunidades, participação na sociedade e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

- Incentivar e apoiar a pessoa com deficiência física e idosa com dependência, contribuindo no desenvolvimento da autonomia e a melhora da qualidade de vida conforme suas demandas e potencialidades subjetivas e sociais, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento;
- Promover a integração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de atividades de lazer, cultura e esporte;



- c) Promover palestras, conferências, painéis, oficinas, projetos e campanhas que despertem na comunidade a sensibilização e a mudança, rompendo com preconceitos existentes;
- d) Orientar a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais e das demais instâncias do poder público para a efetivação de seus direitos a nível federal, estadual e municipal;
- e) Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes dos cuidados permanentes e prolongados.

6: Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

1.
A inserção do público alvo aos Projetos Sociais dar-se-á através da acolhida, busca espontânea, encaminhamentos da comunidade, encaminhamentos da rede municipal e visita domiciliar. Enfatiza-se que, estes atendimentos também serão oportunizados para cuidadores e familiares, proporcionando o acompanhamento familiar.
2.
Projeto Recriar: 01 (um) encontro semanal realizado nas terças-feiras das 13h30min às 17h30min.
Projeto Recriar – Pessoa Idosa com dependência: 01 (um) encontro semanal realizado nas quintas-feiras das 13h30min às 17h30min.
Projeto Infância Inclusiva: 02 (um) encontros semanais, nas segundas e sextas, das 13h30min às 17 horas.
Projeto Basquete Sobre Rodas – Blindados do Vale III: 03 (três) treinos semanais realizados nas segundas, quartas e sextas-feiras das 19 horas às 21 horas.
Projeto Corpo em Movimento: 01 (um) encontro semanal com duração de 04 horas.
3.
- As atividades do Projeto Recriar ocorrerão no Centro ELLO sendo acompanhadas e executadas pela Assistente Social, Psicóloga e Orientadora Lúdica. Haverá a oferta de alimentação e transporte.
- As atividades do Projeto Recriar – Pessoa Idosa com dependência acontecerão no Centro ELLO sendo acompanhadas e executadas pela Orientadora Lúdica. Haverá a oferta de alimentação e transporte.
- As atividades do Projeto Infância Inclusiva ocorrerão no Centro ELLO e serão ministradas pelo Orientador Social, Estagiários, Fisioterapeuta. Haverá a oferta de alimentação e transporte.
- As atividades do Projeto Basquete Sobre Rodas de Lajeado – Blindados do Vale III acontecerão no Pavilhão 01 do Parque do Imigrante de Lajeado/RS e será ministrado pelo Técnico de Basquete, Monitor, Assistente Social e Supervisora.
- As atividades do Projeto Corpo em Movimento ocorrerão no Centro ELLO e serão ministradas por Professora de Dança, Educador Físico e Auxiliar. Haverá a oferta de alimentação e transporte.
4.
A avaliação se dará através da coleta de depoimentos do público atendido e através de lista de presença de cada atividade realizada para avaliação da adesão ao Serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
Oferta de atendimento mensal para até 40 (quarenta) pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e familiares, domiciliados no município de Lajeado/RS.	Acolhida a qual possibilitará Inserção em Projetos Sociais, Encaminhamentos a Rede de Atendimento do município; Atendimento Psicossocial e Visita Domiciliar.	Acesso aos direitos socioassistenciais; Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; Diminuição da sobrecarga dos cuidados advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Melhoria da qualidade de vida familiar; Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.	Relatório Físico do Objeto; Relatório de atendimentos com imagens e depoimentos; Descrição de atendimentos realizados pela Assistente Social e Psicóloga; Listas de presença e descrição das atividades dos Projetos Sociais. A meta se dará por cumprida com o atendimento mensal de 75% do público alvo.

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAP A/FAS E	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término
Oferta de atendimento mensal para até 40 (quarenta) pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e familiares, domiciliados no município de Lajeado/RS, através de: Acolhida; Atendimento Psicossocial; Visita Domiciliar	01 a 12	A Assistente Social e Psicóloga realizarão: Escuta individual/familiar para identificação das demandas subjetivas e familiares; Atendimento individual, atendimento familiar; Visita domiciliar para busca ativa, inserção em Projetos Sociais e conhecimento da realidade familiar; Acolhida, Atendimento	Pessoas com deficiência física, idosas com dependência, cuidadores e familiares	40	Janeiro 2020	Dezembro 2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Inserção; Acompanhamento em Projetos Sociais; Encaminhamentos a Rede de atendimento do Município.	Psicossocial, Atividades em Grupo, participação em oficinas; Acolhida, atendimento individual/familiar, visita domiciliar.				
--	---	--	--	--	--

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE VALORES) - REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO A MARÇO 2020

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)¹

	Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês(es)	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1	Supervisora	1	27,5	137,5	3	Mensalista	2.144,60	6.433,80
2	Assistente Social	1	20	100	3	Mensalista	2.407,02	7.221,06
3	Psicóloga	1	10	50	3	Mensalista	1.222,59	3.667,77
4	Orientadora Lúdica	1	4	20	3	Mensalista	490,49	1.471,47

9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais

Encargos	Mês								
	INSS	1	2	3	4	5	6	7	8
INSS		701,22	701,22	701,22	736,28	736,28	736,28	736,28	736,28
	09	09	10	11	12	13 ^o	Férias		
		736,28	736,28	736,28	736,28	736,28	736,28		
FGTS	FGTS	1	2	3	4	5	6	7	8
		595,27	595,27	595,27	605,26	605,26	605,26	605,26	605,26
	09	09	10	11	12	13 ^o	Férias		
DARF IR	DARF IR	1	2	3	4	5	6	7	8
		200,62	200,62	200,62	210,65	210,65	210,65	210,65	210,65
	09	09	10	11	12	13 ^o	Férias		
		210,65	210,65	210,65	210,65	210,65	210,65		
TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								R\$106.157,92	

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE VALORES) - REFERENTES AOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO 2020

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)²

	Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês(es)	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1	Supervisora	1	27,5	137,5	10	Mensalista	2.252,48	22.524,80
2	Assistente Social	1	20	100	10	Mensalista	2.528,67	25.286,70
3	Psicóloga	1	10	50	10	Mensalista	1.283,71	12.837,10
4	Orientadora Lúdica	1	4	20	10	Mensalista	515,01	5.150,10

9.2 Materiais de consumo³

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
-----------	------------	----------------	-------------

¹Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.

²Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.

³MATERIAL DE CONSUMO: material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Água	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Energia Elétrica	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Telefone e Internet	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
Material Gráfico/Expediente/Oficinas	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO			R\$ 10.080,00

9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 Sindicato Empregados Instituições Beneficentes/Seguro de Vida/Plano Odontológico	12	-	-	12	-	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
2 Escritório de Contabilidade	13	-	-	12	-	R\$ 1.580,00	R\$ 18.960,00
3 Transporte	52	-	-	12	-	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
4 Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	12	-	-	12	-	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						R\$ 37.140,00	

9.4 Serviços de terceiros - pessoa física

Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							
2							
3							
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA						R\$	

9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

9.6 Obras e Instalações

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$

A partir da liberação do recurso financeiro destinado para o Projeto Basquete Sobre Rodas de Lajeado – Blindados do Vale III, o qual encontra-se em fase de aprovação a rubrica destinada ao pagamento da Assistente Social será destinada ao pagamento de outras despesas. O Projeto será executado durante o ano de 2020, porem sem sem previsão de data para iniciar. Segue tabela com realocação de despesas:

Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 Energia Elétrica	12			12	-	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
2 Escritório de Contabilidade	13	-	-	12	-	R\$	R\$ 18.960,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

							1.580,00	
3	Transporte	52	-	-	12	-	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
4	Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	12	-	-	12	-	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

TÍTULO		RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES JANEIRO/MARÇO 2020				
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo	18.794,10		
	(1.2) Encargos Sociais	4.491,33		
DESPESAS CORRENTES ABRIL/DEZEMBRO 2020				
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo (com 13ª e férias)	65.798,70		
	(1.2) Encargos Sociais (com 13ª e férias)	17.073,79		
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)			
(2) Material de Consumo		R\$ 10.080,00		
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF				
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ		R\$ 37.140,00		
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)				
(3) Material permanente				
(4) Obras e Instalações				
TOTAL GERAL		153.377,92		

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO

11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Supervisora	2.144,60	R\$8.274,24 (REPASSE MENSAL DA PREFEITURA) R\$11.696,81 (VALOR NECESSÁRIO AS DESPESAS MENSAIS ADEFIL)
	Assistente Social	2.407,02	
	Psicóloga	1.222,59	
	Orientadora Lúdica	490,49	
	Encargos Trabalhistas INSS	701,22	
	Encargo Trabalhista FGTS	595,27	
	Encargo Trabalhista DARF IR	200,62	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes/ Plano Odontológico/Seguro de Vida	115,00	
	Telefone e Internet	220,00	
	Energia Elétrica	450,00	
	Água	100,00	
	Escritório de Contabilidade	1.580,00	
	Material Gráfico/Expediente/Oficinas	70,00	
	Transporte	1.300,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	100,00	
2	Supervisora	2.144,60	R\$8.274,24 (REPASSE MENSAL DA PREFEITURA) R\$11.696,81 (VALOR NECESSÁRIO AS DESPESAS MENSAIS ADEFIL)
	Assistente Social	2.407,02	
	Psicóloga	1.222,59	
	Orientadora Lúdica	490,49	
	Encargos Trabalhistas INSS	701,22	
	Encargo Trabalhista FGTS	595,27	
	Encargo Trabalhista DARF IR	200,62	
	Sindicato Empregadores Instituições Benéficas/ Plano Odontológico/Seguro de Vida	115,00	
	Telefone e Internet	220,00	
	Energia Elétrica	450,00	
	Água	100,00	
	Escritório de Contabilidade	1.580,00	
	Material Gráfico/Expediente/Oficinas	70,00	
	Transporte	1.300,00	
	Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	100,00	
3	Supervisora	2.144,60	R\$8.274,24 (REPASSE MENSAL DA PREFEITURA) R\$11.696,81 (VALOR NECESSÁRIO AS DESPESAS MENSAIS ADEFIL)
	Assistente Social	2.407,02	
	Psicóloga	1.222,59	
	Orientadora Lúdica	490,49	
	Encargos Trabalhistas INSS	701,22	
	Encargo Trabalhista FGTS	595,27	
	Encargo Trabalhista DARF IR	200,62	
	Sindicato Empregadores Instituições Benéficas/ Plano Odontológico/Seguro de Vida	115,00	
	Telefone e Internet	220,00	
	Energia Elétrica	450,00	
	Água	100,00	
	Escritório de Contabilidade	1.580,00	
	Material Gráfico/Expediente/Oficinas	70,00	
	Transporte	1.300,00	
	Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	100,00	
4	Supervisora	2.252,48	R\$8.274,24 (REPASSE MENSAL DA PREFEITURA) R\$12.067,06 (VALOR NECESSÁRIO AS DESPESAS MENSAIS ADEFIL)
	Assistente Social	2.528,67	
	Psicóloga	1.283,71	
	Orientadora Lúdica	515,01	
	Encargos Trabalhistas INSS	736,28	
	Encargo Trabalhista FGTS	605,26	
	Encargo Trabalhista DARF IR	210,65	
	Sindicato Empregadores Instituições Benéficas/ Plano Odontológico/Seguro de Vida	115,00	
	Telefone e Internet	220,00	
	Energia Elétrica	450,00	
	Água	100,00	
	Escritório de Contabilidade	1.580,00	
	Material Gráfico/Expediente/Oficinas	70,00	

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

5	Transporte	1.300,00	R\$8.274,24 (REPASSE MENSAL DA PREFEITURA) R\$12.067,06 (VALOR NECESSÁRIO AS DESPESAS MENSAIS ADEFIL)
	Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	100,00	
	Supervisora	2.252,48	
	Assistente Social	2.528,67	
	Psicóloga	1.283,71	
	Orientadora Lúdica	515,01	
	Encargos Trabalhistas INSS	736,28	
	Encargo Trabalhista FGTS	605,26	
	Encargo Trabalhista DARF IR	210,65	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes/ Plano Odontológico/Seguro de Vida	115,00	
	Telefone e Internet	220,00	
	Energia Elétrica	450,00	
	Água	100,00	
	Escritório de Contabilidade	1.580,00	
	Material Gráfico/Expediente/Oficinas	70,00	
	Transporte	1.300,00	
	Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	100,00	
6	Supervisora	2.252,48	R\$8.274,24 (REPASSE MENSAL DA PREFEITURA) R\$12.067,06 (VALOR NECESSÁRIO AS DESPESAS MENSAIS ADEFIL)
	Assistente Social	2.528,67	
	Psicóloga	1.283,71	
	Orientadora Lúdica	515,01	
	Encargos Trabalhistas INSS	736,28	
	Encargo Trabalhista FGTS	605,26	
	Encargo Trabalhista DARF IR	210,65	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes/ Plano Odontológico/Seguro de Vida	115,00	
	Telefone e Internet	220,00	
	Energia Elétrica	450,00	
	Água	100,00	
	Escritório de Contabilidade	1.580,00	
	Material Gráfico/Expediente/Oficinas	70,00	
	Transporte	1.300,00	
Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	100,00		
7	Supervisora	2.252,48	R\$8.274,24 (REPASSE MENSAL DA PREFEITURA) R\$12.067,06 (VALOR NECESSÁRIO AS DESPESAS MENSAIS ADEFIL)
	Assistente Social	2.528,67	
	Psicóloga	1.283,71	
	Orientadora Lúdica	515,01	
	Encargos Trabalhistas INSS	736,28	
	Encargo Trabalhista FGTS	605,26	
	Encargo Trabalhista DARF IR	210,65	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes/ Plano Odontológico/Seguro de Vida	115,00	
	Telefone e Internet	220,00	
	Energia Elétrica	450,00	
	Água	100,00	
	Escritório de Contabilidade	1.580,00	

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

8	Material Gráfico/Expediente/Oficinas	70,00	R\$8.274,24 (REPASSE MENSAL DA PREFEITURA) R\$12.067,06 (VALOR NECESSÁRIO AS DESPESAS MENSAIS ADEFIL)
	Transporte	1.300,00	
	Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	100,00	
	Supervisora	2.252,48	
	Assistente Social	2.528,67	
	Psicóloga	1.283,71	
	Orientadora Lúdica	515,01	
	Encargos Trabalhistas INSS	736,28	
	Encargo Trabalhista FGTS	605,26	
	Encargo Trabalhista DARF IR	210,65	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes/ Plano Odontológico/Seguro de Vida	115,00	
	Telefone e Internet	220,00	
	Energia Elétrica	450,00	
	Água	100,00	
	Escritório de Contabilidade	1.580,00	
	Material Gráfico/Expediente/Oficinas	70,00	
	Transporte	1.300,00	
Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	100,00		
9	Supervisora	2.252,48	R\$8.274,24 (REPASSE MENSAL DA PREFEITURA) R\$12.067,06 (VALOR NECESSÁRIO AS DESPESAS MENSAIS ADEFIL)
	Assistente Social	2.528,67	
	Psicóloga	1.283,71	
	Orientadora Lúdica	515,01	
	Encargos Trabalhistas INSS	736,28	
	Encargo Trabalhista FGTS	605,26	
	Encargo Trabalhista DARF IR	210,65	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes/ Plano Odontológico/Seguro de Vida	115,00	
	Telefone e Internet	220,00	
	Energia Elétrica	450,00	
	Água	100,00	
	Escritório de Contabilidade	1.580,00	
	Material Gráfico/Expediente/Oficinas	70,00	
	Transporte	1.300,00	
Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	100,00		
10	Supervisora	2.252,48	R\$16.548,48 (REPASSE MENSAL DA PREFEITURA) 20.341,30 (VALOR NECESSÁRIO AS DESPESAS MENSAIS ADEFIL)
	Assistente Social	2.528,67	
	Psicóloga	1.283,71	
	Orientadora Lúdica	515,01	
	Encargos Trabalhistas INSS	736,28	
	Encargo Trabalhista FGTS	605,26	
	Encargo Trabalhista DARF IR	210,65	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes/ Plano Odontológico/Seguro de Vida	115,00	
	Telefone e Internet	220,00	
	Energia Elétrica	450,00	
	Água	100,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	Escritório de Contabilidade	1.580,00	
	Material Gráfico/Expediente/Oficinas	70,00	
	Transporte	1.300,00	
	Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	100,00	
	13ª Parcela para fins de pagamento de férias, 13º salário, rescisões e demais encargos trabalhistas	8.274,24	
11	Supervisora		R\$8.274,24 (REPASSE MENSAL DA PREFEITURA) R\$12.067,06 (VALOR NECESSÁRIO AS DESPESAS MENSAIS ADEFIL)
	Assistente Social		
	Psicóloga	2.252,48	
	Orientadora Lúdica	2.528,67	
	Encargos Trabalhistas INSS	1.283,71	
	Encargo Trabalhista FGTS	515,01	
	Encargo Trabalhista DARF IR	736,28	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes/ Plano Odontológico/Seguro de Vida	605,26	
	Telefone e Internet	210,65	
	Energia Elétrica	115,00	
	Água	220,00	
	Escritório de Contabilidade	450,00	
	Material Gráfico/Expediente/Oficinas	70,00	
	Transporte	1.580,00	
	Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	100,00	
12	Supervisora	2.252,48	R\$8.274,24 (REPASSE MENSAL DA PREFEITURA) R\$12.067,06 (VALOR NECESSÁRIO AS DESPESAS MENSAIS ADEFIL)
	Assistente Social	2.528,67	
	Psicóloga	1.283,71	
	Orientadora Lúdica	515,01	
	Encargos Trabalhistas INSS	736,28	
	Encargo Trabalhista FGTS	605,26	
	Encargo Trabalhista DARF IR	210,65	
	Sindicato Empregadores Instituições Beneficentes/ Plano Odontológico/Seguro de Vida	115,00	
	Telefone e Internet	220,00	
	Energia Elétrica	450,00	
	Água	100,00	
	Escritório de Contabilidade	1.580,00	
	Material Gráfico/Expediente/Oficinas	70,00	
	Transporte	1.300,00	
	Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	100,00	
Total Geral Repasse Mensal da Prefeitura Municipal de Lajeado			R\$107.565,12
Total Geral com valor do Desembolso mensal da ADEFIL			R\$ 151.968,21

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
Despesas a serem pagas com o Termo de Fomento em parceria com a Prefeitura Municipal de Lajeado após liberação do recurso oriundo do Ministério do Esporte – Lei de Incentivo ao Esporte.	Supervisora	2.252,48	R\$8.274,24
	Psicóloga	1.283,71	
	Orientadora Lúdica	515,01	
	Encargos Trabalhistas INS	482,36	(REPASSE MENSAL DA PREFEITURA)
	Encargo Trabalhista FGTS	379,56	
	Encargo Trabalhista DARF IR	197,89	R\$9.033,01
	Sindicato Empregadores Instituições Benéficas/ Plano Odontológico/Seguro de Vida	102,00	(VALOR
	Telefone e Internet	220,00	NECESSÁRIO AS
	Energia Elétrica	450,00	DESPESAS
	Água	100,00	MENSAIS ADEFIL)
	Escritório de Contabilidade	1.580,00	
	Material Gráfico/Expediente/Oficinas	70,00	
	Transporte	1.300,00	
Reformas e/ou pequenos reparos e conservação	100,00		

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE

Mês de Referência	Descrição	Estimativa Mensal	TOTAL
1	Desembolso mensal da ADEFIL para pagamento da diferença necessária a execução do Projeto Social descrito neste Plano de Trabalho	3.422,57	3.422,57
2	Desembolso mensal da ADEFIL para pagamento da diferença necessária a execução do Projeto Social descrito neste Plano de Trabalho	3.422,57	3.422,57
3	Desembolso mensal da ADEFIL para pagamento da diferença necessária a execução do Projeto Social descrito neste Plano de Trabalho	3.422,57	3.422,57
4	Desembolso mensal da ADEFIL para pagamento da diferença necessária a execução do Projeto Social descrito neste Plano de Trabalho	3.792,82	3.792,82
5	Desembolso mensal da ADEFIL para pagamento da diferença necessária a execução do Projeto Social descrito neste Plano de Trabalho	3.792,82	3.792,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

6	Desembolso mensal da ADEFIL para pagamento da diferença necessária a execução do Projeto Social descrito neste Plano de Trabalho	3.792,82	3.792,82
7	Desembolso mensal da ADEFIL para pagamento da diferença necessária a execução do Projeto Social descrito neste Plano de Trabalho	3.792,82	3.792,82
8	Desembolso mensal da ADEFIL para pagamento da diferença necessária a execução do Projeto Social descrito neste Plano de Trabalho	3.792,82	3.792,82
9	Desembolso mensal da ADEFIL para pagamento da diferença necessária a execução do Projeto Social descrito neste Plano de Trabalho	3.792,82	3.792,82
10	Desembolso mensal da ADEFIL para pagamento da diferença necessária a execução do Projeto Social descrito neste Plano de Trabalho	3.792,82	3.792,82
11	Desembolso mensal da ADEFIL para pagamento da diferença necessária a execução do Projeto Social descrito neste Plano de Trabalho	3.792,82	3.792,82
12	Desembolso mensal da ADEFIL para pagamento da diferença necessária a execução do Projeto Social descrito neste Plano de Trabalho	3.792,82	3.792,82
Total Geral Proponente			R\$ 44.403,09

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

A Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL) disponibilizará a contrapartida social através de:

1. Realizar o empréstimo de Material de Convalescência, sendo estes, cama hospitalar, cadeira de rodas, cadeira de banho, andador, muletas e bota ortopédica, as pessoas domiciliadas no município de Lajeado/RS;
2. Ofertar o Projeto Basquete Sobre Rodas de Lajeado – Blindados do Vale III desenvolvido através do esporte adaptado do basquete em cadeira de rodas para pessoas com deficiência física do Vale do Taquari, sendo este um Projeto Regional de caráter exclusivo nesta modalidade. A execução do Projeto se dará através da captação de recursos oriundos do Ministério do Esporte - Lei de Incentivo ao Esporte.
3. Ofertar o Projeto Corpo em Movimento para crianças e adultos com deficiência física domiciliados em Lajeado/RS, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde – PRONAS.
4. Realizar atividades para obtenção de recursos financeiros ou materiais necessários ao desenvolvimento dos fins propostos pela Associação, através de parcerias com Governo Federal através dos Ministérios do Esporte e Saúde, Governo Estadual através do Programa Nota Fiscal Gaúcha, Clubes de Serviço, Empresas Privadas, participação e concorrência em Editais, promoções e ações pontuais.

13. PLANO DE AÇÃO⁴ – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)

⁴ O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia 5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um checklist de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

13.1 Objetivo Específico 1:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Acolhida	ADEFIL	12 meses	-	Escuta Individual/Familiar para identificação das demandas subjetivas e familiares	Assistente Social e Psicóloga
Atendimento Psicossocial	ADEFIL	12 meses	-	Atendimento Individual, Atendimento Familiar	Assistente Social e Psicóloga
Visita Domiciliar	ADEFIL	12 meses	-	Visita Domiciliar para busca ativa, inserção em Projetos Sociais e conhecimento da realidade familiar	Assistente Social e Psicóloga
Inserção e acompanhamento em Projetos Sociais	ADEFIL	12 meses	-	Acolhida, Atendimento Psicossocial, Atividades em Grupo, participação em oficinas	Assistente Social, Psicóloga e Supervisora
Encaminhamentos a Rede de Atendimento do município	ADEFIL	12 meses	-	Acolhida, Atendimento Individual/Familiar, Visita Domiciliar	Assistente Social e Psicóloga

13.2 Objetivo Específico 2:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Avaliação do Projeto	ADEFIL	Mensal	-	Coleta de depoimentos do público atendido, Lista de presença de cada atividade realizada para avaliação da adesão ao Serviço	Assistente Social Psicóloga Orientadora Lúdica Supervisora
Prestação de Contas	ADEFIL	Mensal	-	Relatório Físico do Objeto, Relatório de atendimentos com imagens e	Assistente Social, Escritório de Contabilidade, Psicóloga, Supervisora

partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido no processo de gestão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

depoimentos,
Descrição de
atendimentos
realizados pela
Assistente
Social e
Psicóloga,
Listas de
presença e
descrição das
atividades dos
Projetos Sociais

14. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.


60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º: Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 04 de outubro de 2019.



Nome: Cristina Fabiana Bellin

CPF: 770.545.040.20

Representante Legal da OSC

15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 04 de outubro de 2019.

Identificação do Escritório Contábil/Contador

Nome: Alcides Dalpont

CPF: 067.290.880-67

CRC RS: 021844

Telefone: (51) 3714-5521


SABRINA BUSCH MACIEL
Contadora CRC/RS 06170690
CPF: 001.557.354-38
Rua Aem Thomas, 20 - Sala 301
Cidade: Lajeado - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Proponente

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL)

Nome: Cristina Fabiana Bellin *Cristina Mellin*

CPF: 770.545.040-20

Juliana Bonaldo

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL)

Nome: Juliana Bonaldo

Assistente Social

Cress 11038

Paula R. Vettorello da Silveira

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL)

Nome: Paula Rosana Vettorello da Silveira

Psicóloga

CRP 07/20520

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 022-03/2019*1.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO -RS
CNPJ: 87.297.982/0001-03

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL
CNPJ: 01.946.831/0001-13

OBJETO DA PARCERIA: Estabelecer as condições para a realização do projeto "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS", com execução prevista para iniciar no ano de 2020, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 23528/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social e com a Portaria n.º 26.856 de 30 de janeiro de 2020, constante no processo administrativo n.º 2183/2020, passando a ser a servidora CLÁUDIA MAZZARINO DE QUADROS, matrícula 9314, a partir de 03/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 022-03/2019.

Lajeado, 27 de fevereiro de 2020.


Marcelo Caumo
Prefeito